



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.999, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.188, de 08 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.9.2.	FUNDO M. A. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0044.2.059	C.R.A.S.- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
319011	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 55.700,00
Fonte Recurso - 05 -	Transferência de Recursos Federais - Vinculados	
Aplicação - 500.0016	SCFV- Serv. Conv. e Fort. de Vínculos - PBV	
319011	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.800,00
Fonte Recurso - 05 -	Transferência de Recursos Federais - Vinculados	
Aplicação - 500.0017	MDS - Conv..PBF- Piso Básico Fixo PAIF	
2.9.3.	FUNDO M. A. SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.2.511	CREAS-CENTRO DE REF. ESPEC. DE ASSIST. SOCIAL	
319011	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 39.000,00
Fonte Recurso - 05 -	Transferência de Recursos Federais - Vinculados	
Aplicação - 500. 0015	MDS - Conv. PFMC - Piso Fixo Média Complexidade	
Total		R\$ 125.500,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, a ser verificado nas seguintes fontes, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964:

- I- R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, Código de Aplicação: 500.0015 – MDS - Conv. PFMC - Piso Fixo Média Complexidade, Receita 79 (1.7.6.1.03.00.01), na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 44.381-6;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.999, de 08 de julho de 2016.....pág.02

- II- R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais) na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, Código de Aplicação: 500.0016 - SCFV - Serv. Conv. e Fort. de Vínculos - PBV, Receita 80 (1.7.6.1.03.00.02), na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 45.108-8;
- III- R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, Código de Aplicação: 500.0017-MDS - Conv. PBF - Piso Básico Fixo PAIF, Receita 81 (1.7.6.1.03.00.03), na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 44.380-8;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 08 de julho de 2016.